



1º TERMO ADITIVO Nº 202504070003 AO CONTRATO Nº 202501060003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250102/0003-64
TERMO ADITIVO Nº 202504070003

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **202501060003**, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE RURÓPOLIS POR intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e, a empresa **CLINICA DE DIAGNOSTICO DE ORIXIMINA SC LTDA**.

O(A) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, com sede no(a) RUA 10 DE MAIO, 125, CENTRO, Rurópolis / PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 12.352.501/0001-16, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) RUDNEY DE JESUS SOUSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **CLINICA DE DIAGNOSTICO DE ORIXIMINA SC LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 23.060.858/0001-47, sediado(a) na RUA 15 DE NOVEMBRO, 1960, CENTRO, Oriximiná / PA - CEP: 68.270-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALBERTO BARBOSA CORREA, portador(a) do CPF/MF Nº 081.303.452-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 00007.20250102/0003-64e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **202501060003**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **08[meses] e 24[dias]**, a partir de **07/04/2025** até **31/12/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de:

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
3	Serviços especializados na especialidade de ginecologia e obstetrícia: • direção clínica do hospital e maternidade • 15 sobreavisos de 24 horas na maternidade. • serviços de urgências em obstetrícia, assistência aos partos normais e cirúrgico, cirurgias obstétricas, assistência pré-natal de risco e pré-natal normal. • serviços em ginecologia englobando atendimentos em consulta médica, serviços de prevenção no controle e prevenção do câncer de colo uterino, câncer de mamas, totalizando 960 atendimentos. • cirurgias ginecológicas eletivas e de urgências. • colocação e controle de diu. • 50 ultrassonografia obstétricas mensais inclusas para o pré-natal do 1º, 2º, 3º trimestre gestacional e doppler do pré-natal normal e de alto risco e urgências da maternidade. organização dos serviços de assistência à saúde da mulher na maternidade. • apoio aos atendimentos de urgência na área hospitalar (internados) do hospital. Contempla 20 dias de serviços prestados, sendo 15 dias de sobreavisos e cinco dias para consultas especializadas em obstetrícia, ginecologia e cirurgias eletivas	Mês	8	120.000,00	960.000,00
	Serviços especializados na especialidade de ginecologia e obstetrícia: • direção clínica do hospital e maternidade • 15 sobreavisos de 24 horas na	Dias	24	4.000,00	96.000,00



maternidade. • serviços de urgências em obstetrícia, assistência aos partos normais e cirúrgico, cirurgias obstétricas, assistência pré-natal de risco e pré-natal normal. • serviços em ginecologia englobando atendimentos em consulta médica, serviços de prevenção no controle e prevenção do câncer de colo uterino, câncer de mamas, totalizando 960 atendimentos. • cirurgias ginecológicas eletivas e de urgências. • colocação e controle de diu. • 50 ultrassonografia obstétricas mensais inclusas para o pré-natal do 1º, 2º, 3º trimestre gestacional e doppler do pré-natal normal e de alto risco e urgências da maternidade. organização dos serviços de assistência à saúde da mulher na maternidade. • apoio aos atendimentos de urgência na área hospitalar (internados) do hospital. Contempla 20 dias de serviços prestados, sendo 15 dias de sobreaviso e cinco dias para consultas especializadas em obstetrícia, ginecologia e cirurgias eletivas				
TOTAL.....				1.056.000,00

2.2. O valor global da presente avença é de **R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis reais)**, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) **Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Saúde;
- II) **Projeto/Atividade:** 2.048 – Manutenção do Hospital - MAQ;
- III) **Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Juridica;
- IV) **Subelemento:** 3.3.90.39.50 – Serviços médios hospitalares - hospital;
- V) **Fonte:**

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **07/04/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Rurópolis/PA, 03 de abril de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ Nº 12.352.501/0001-16
RUDNEY DE JESUS SOUSA
Responsável legal da CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
RUA 10 DE MAIO, 263 - CENTRO
SITE: WWW.RURÓPOLIS.PA.GOV.BR
EMAIL: PREFEITURA@RURÓPOLIS.PA.GOV.BR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS



PRA RURÓPOLIS AVANÇAR!

CLINICA DE DIAGNOSTICO DE ORIXIMINA SC LTDA
CNPJ/MF Nº 23.060.858/0001-47
ALBERTO BARBOSA CORREA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

RUA 10 DE MAIO, 263 - CENTRO
SITE: WWW.RURÓPOLIS.PA.GOV.BR
EMAIL: PREFEITURA@RURÓPOLIS.PA.GOV.BR